


TERMO Nº 28/2023**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022**

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023 compareceram, de um lado, como Contratante, a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Alberto Torres, nº 115 - Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ com o nº 30.240.238/0001-55, neste ato representada pelo seu **DIRETOR PRESIDENTE - THIAGO GALHEIGO DAMACENO**, portador da Carteira de Identidade nº 11071158-7 Detran RJ e do CPF nº 097.109.987-14, e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - LUIZ FERNANDO VIDAL VELLOSO**, portador da Carteira de Identidade nº 071471445 DETRAN/RJ e do CPF 972.948.377-91 e, de outro lado, como Contratada, **GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.521.809/0001-36, com sede na Rua Quaresma Junior, 102, 1º Pavimento, Angra dos Reis- RJ, neste ato representada por **WELLINGTON NUNES DA ROCHA**, brasileiro, casado, autônomo, portador da CI nº 10639799-5 e inscrito no CPF sob o nº 028.002.737-04, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de limpeza e manutenção predial e apoio administrativo e se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2023 é firmado com fundamento no Termo Contratual nº 21/2022, nos arts. 71, 72, 81, II § 1º da Lei nº 13.303/2016, nos arts. 115 e 116 § 1º do RILC, Processo administrativo nº 453/22, Anexos e despachos, em especial quanto a solicitação de aditivo contratual, considerando a necessidade de manutenção contínua dos serviços contratados, cuja interrupção acarretaria em prejuízo aos usuários do sistema de transporte público coletivo e a estrutura funcional da CPTRANS, no valor mensal de R\$ 87.320,26 (oitenta e sete mil, trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos) e no valor anual de R\$ 1.047.843,12 (Um milhão, quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos), conforme planilha detalhada abaixo, disponibilidade de recursos e autorização do Diretor-Presidente, cujas determinações dos mencionados instrumentos submetem-se as partes integralmente;

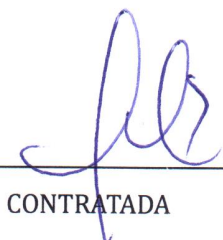
A	C	D	E	F	G	H
Item	Descrição	Qtd Mensal (pessoa)	Valor Unitário Inicial	Valor Unitário Reajustado (INPC)	Valor Total Mensal (DxF)	Valor Anual (Gx12)
1	Serviços terceirizados de Limpeza, diurno, com fornecimento de profissionais de limpeza com carga horária de 44 horas semanais.	9	R\$ 3.385,24	R\$ 3.528,98	R\$ 31.760,82	R\$ 381.129,84
2	Serviços terceirizados de Manutenção Predial (Geral) com fornecimento de técnico de manutenção de obras com carga horária de 44 horas semanais.	6	R\$ 4.029,06	R\$ 4.200,13	R\$ 25.200,78	R\$ 302.409,36
3	Serviços terceirizados de manutenção em metalurgia com fornecimento de oficial de serralheria com carga horária de 44 horas semanais.	1	R\$ 3.690,50	R\$ 3.847,20	R\$ 3.847,20	R\$ 46.166,40
4	Serviços terceirizados de Pintura Predial (Geral) com fornecimento de pintor com carga horária de 44 horas semanais.	3	R\$ 3.686,11	R\$ 3.842,62	R\$ 11.527,86	R\$ 138.334,32
5	Serviços terceirizados de Apoio Administrativo com fornecimento de auxiliar de escritório com carga horária de 44 horas semanais.	4	R\$ 3.593,33	R\$ 3.745,90	R\$ 14.983,60	R\$ 179.803,20
TOTAL					R\$ 87.320,26	R\$ 1.047.843,12

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, several smaller ones in the middle, and the number '398' on the right.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Compreende o objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022, a Prorrogação por mais 12(doze) meses do serviço de contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de limpeza e manutenção predial e apoio administrativo; **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:** 1) O pagamento do valor mensal de R\$ 87.320,26 (oitenta e sete mil, trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos, e do valor anual de R\$ 1.047.843,12 (Um milhão, quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos), pela realização dos serviços mencionados na Cláusula Segunda do presente termo aditivo .Ficam inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do Termo nº 28/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 